

Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 84/95

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SER-VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido reajuste nos vencimentos e demais vantagens dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, na ordem de 16,39% (dezesseis virgula trinta e nove por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de março de 1995.

JOÃO CANERIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

DIA: 30/3/95 PÁGINA: 23